

2º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL E OUTRAS AVENÇAS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, COMO LOCADORA, NILDA ALVES FERREIRA MAIA E, DE OUTRO LADO, COMO LOCATÁRIA, AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, NA FORMA ABAIXO:

Através deste Termo Aditivo, de um lado, como LOCADORA, NILDA ALVES FERREIRA MAIA, neste ato representada por sua procuradora, Sra. Cintia Maria Ferreira Maia, e, de outro lado, como LOCATÁRIA, AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A - GOIASGÁS, sociedade de economia mista, com sede na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.583.057/0001-11, representada na forma do seu Estatuto Social, têm, entre si, justo e avençado:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente termo tem por escopo aditar o Contrato de Locação Não Residencial e Outras Avenças, assinado entre as partes em 10/10/2017, visando a prorrogação do prazo contratual, atualização do valor mensal e adequação à LGPD.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2. O prazo da locação, contratado inicialmente por 60 (sessenta) meses, de 16/11/2017 a 15/11/2022, e prorrogado pelo 1º Termo aditivo, por 36 (trinta e seis) meses, de 16/11/2022 a 15/11/2025, nos termos da Cláusula Quarta do Contrato original, será prorrogado novamente, por mútuo acordo entre as partes, para vigorar por adicionais 24 (vinte e quatro) meses, com data de **início em 16/11/2025 e término, impreterivelmente, em 15/11/2027**, ocasião em que a locação cessará de pleno direito, independentemente de notificação, intimação ou qualquer outro aviso, podendo ser renovável caso não exista nenhuma manifestação contrária das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ATUALIZAÇÃO

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan Mall - Torre Tokyo, Sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO. CEP: 74.810-100 / Tel.: (62) 3213-1566

3. A Cláusula 2.1 do Contrato de Locação, alterada pela cláusula primeira do 1º Termo aditivo, passará a ter a seguinte redação:

“2.1. A LOCATÁRIA pagará à LOCADORA, a título de aluguel mensal, a quantia de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), reajustáveis anualmente, conforme Cláusula Sétima, nos termos da legislação vigente.”

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO

4. A Cláusula 3.1 do Contrato de Locação, alterada pela cláusula segunda do 1º Termo aditivo, passará a ter a seguinte redação:

“3.1. A LOCATÁRIA realizará o pagamento do valor do aluguel via PIX, na conta da Administradora, CONSULTORIA E PROJETOS TERA IMOBILIÁRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Ed. Metropolitan Mall, Torre Tokyo, sala 1901, Jardim Goiás, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ sob o nº 18.923.321/0001-23, no dia 16 (dezesseis) de cada mês, a iniciar-se em 16/11/2025, cujos dados são: Banco Bradesco; Agência 2747; Conta Corrente nº 24.556-9.”

CLÁUSULA QUINTA – DA COMPROVAÇÃO DE POSSE

5. A LOCADORA fornecerá a certidão atualizada da matrícula do imóvel no cartório de registro de imóveis competente, para conferência pela LOCATÁRIA, até a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

6.1. Será garantido o tratamento de dados pessoais de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD);

6.2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei nº

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan Mall - Torre Tokyo, Sala 1906, Jardim Goiás, Goiânia/GO. CEP: 74.810-100 / Tel.: (62) 3213-1566

13.709/2018, sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual;

6.3. Será assegurado que o tratamento seja limitado às atividades necessárias para o alcance das finalidades do contrato ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da ANPD;

6.4. As partes declaram que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se comprometem a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados;

6.5. As partes ficam obrigadas a comunicar em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados;

6.6. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal;

6.7. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados;

6.8. Não serão utilizadas ou divulgadas quaisquer informações que tenham sido obtidas em decorrência deste Contrato para fins de ganho pessoal, as quais possuem caráter estritamente confidencial, sendo de propriedade e livre acesso do titular dos dados;

6.9. Informações confidenciais e privadas incluem todas as informações que não são públicas e que possam ser usadas por terceiros ou, ainda, prejudiquem o titular, se reveladas;

6.10. A divulgação de informações às autoridades em virtude de decisões judiciais, administrativas ou arbitrais deverão ser prévia e tempestivamente comunicadas ao titular, para que decida sobre a forma mais adequada para tal divulgação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

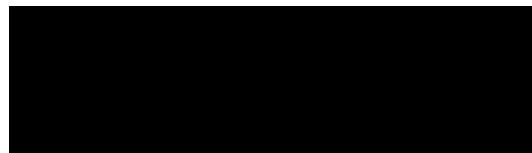
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento principal e do 1º Termo aditivo.

E por estarem justos e acertados, a LOCADORA e a LOCATÁRIA assinam este Termo aditivo para que ele faça cumprir seus efeitos legais a partir da presente data.

Goiânia, 16 de novembro de 2025.



NILDA ALVES FERREIRA MAIA - LOCADORA
Por CINTIA MARIA FERREIRA MAIA - PROCURADORA



**AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S/A – GOIASGÁS
LOCATÁRIA**

Erik Alencar de Figueiredo
Diretor Presidente

André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo Financeiro
Diretor Técnico Comercial

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2690, Ed. Metropolitan Mall - Torre Tokyo, Sala 1906, Jardim Goiás,
Goiânia/GO. CEP: 74.810-100 / Tel.: (62) 3213-1566



do Processo Administrativo Disciplinar - PAD n. 20230002002****, que passa a ser integrada pelos seguintes servidores:

Nome	CPF	Cargo	Função
Fabrício Wantoil Lima	***.554.001-**	Docente de Ensino Superior - DES-IV	Presidente
Rafael Martins Souza	***.094.321-**	Assistente de Gestão Administrativa	Vice-Presidente
Aparecida Perpétua Nigri Moreira Alves Costa	***.158.761-**	Analista de Gestão Governamental	Secretária

Parágrafo único. Os demais termos da Portaria n. 1300/2023/UEG mantêm-se inalterados.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Reitoria da Universidade Estadual de Goiás, em Anápolis, 8 de outubro de 2025.

PROF. ANTONIO CRUVINEL BORGES NETO

Protocolo 581946

**AVISO DE JULGAMENTO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N° 230/2025
CONTRATAÇÃO N° 117232**

O Reitor da Universidade Estadual de Goiás torna público o julgamento e homologação da Contratação nº 117232, objeto do processo nº 202500005035359, cujo escopo é a Aquisição de equipamentos e materiais para laboratório de processamento de alimentos de produtos derivados de carne, leite, vegetais, com recursos de Emenda Parlamentar Estadual.

ITENS	EMPRESAS VENCEDORAS	VALOR TOTAL
1	55.306.133 VITOR SMAYDER NUNES BARROS CNPJ: 55.306.133/0001-82	R\$ 8.839,98
2	-K.C.R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI - EPP CNPJ: 09.251.627/0001-90	R\$ 1.360,00
4, 5, 7, 8 e 10	VIC DISTRIBUIDORA E SERVICOS LTDA CNPJ:45.282.447/0001-39	R\$ 41.510,47
6	PRIMEIRA COMPRA LTDA CNPJ:13.458.189/0001-02	R\$ 2.100,00
9	SOLAB CIENTIFICA EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA CNPJ: 11.232.743/0001-03	R\$ 22.000,00

Os Itens 03 e 11 resultaram FRACASSADOS.

GABINETE DO REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS, aos 17 dias do mês de novembro de 2025.

Antonio Cruvinel Borges Neto
Reitor da Universidade Estadual de Goiás

Protocolo 582130

FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DE CONCESSÃO

Termo de Outorga de Auxílio; Concedente: FAPEG, Objeto do Termo: Destina-se este instrumento a disciplinar os direitos, deveres, prerrogativas e sujeições das partes, no que se refere à concessão de auxílio à Pesquisa Científica e Tecnológica. Tratado na Chamada

Pública ou Convênio: CHAMADA PÚBLICA FAPEG N° 23/2024 - EDITAL COMPLEMENTAR À CHAMADA CNPQ/CONFAP-FAPS N.º 24/2024: PROGRAMA DE APOIO A PROJETOS DE PESQUISAS PARA A CAPACITAÇÃO E FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS EM TAXONOMIA BIOLÓGICA - PROTAX; Signatário pela FAPEG: MARCOS FERNANDO ARRIEL - Presidente; Beneficiários, nº do processo e data da firma: JADSON DIOGO PEREIRA BEZERRA 202510267001651, NATAN MEDEIROS MACIEL 202510267001649, SARAH SIQUEIRA DE OLIVEIRA 202510267001650 e SOLANGE XAVIER DOS SANTOS 202510267001648, 14/11/2025.

Goiânia, 14 de Novembro de 2025.

Marcos Fernando Arriel
Presidente

Protocolo 581848

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

Agência de Fomento de Goiás S/A – GOIASFOMENTO

EXTRATO DE CONTRATO DE EMPRESA HABILITADA NO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE CORRESPONDENTES GOIASFOMENTO N° 006/2022.

Contratante: AGÊNCIA DE FOMENTO DE GOIÁS S/A - GOIASFOMENTO (Signatários: Rivaldo Aguiar Pereira, Fernando Rufino Cordeiro Veríssimo e Lara Garcia Borges Ferreira). Credenciada Contratada: Câmara dos Dirigentes Lojistas de Goiatuba, Pensamento Econômico , ACIAU - Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Uruaçu e ACSC Consultoria Ltda- Assinatura do contrato: 08/07, 04/08, 21/05 e 14/11/2025. Objetivo: Conforme descrição dos serviços constantes da Cláusula Terceira do Contrato. Valor: conforme Remuneração definida na Cláusula Sétima do Contrato. Vigência: 30 (trinta) meses, contados da data de sua assinatura. Processo Administrativo SEI N° 202200059000754, 202300059000138 e 202300059000176. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 13.303/16; Lei Complementar nº 123/06, modificada pela Lei Complementar nº 147/14, Resolução CMN nº 4.935/2021, Regulamento Interno das Licitações e Contratos da GoiásFomento e demais normas vigentes aplicáveis à matéria (Edital de Credenciamento de Correspondentes GoiásFomento nº 006/2022). Dotação Orçamentária: Conta nº 8.1.7.57.75.001.000-2 - Despesas de Serviços de Terceiros - Correspondente da Agência.

Protocolo 582090

Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial e outras avenças. **Partes:** Agência Goiana de Gás Canalizado S/A (Locatária) e Nilda Alves Ferreira Maia (Locadora). **Objeto:** Prorrogar o prazo contratual por 24 meses, de 16/11/2025 a 15/11/2027, atualizar o valor mensal e adequar à LGPD. **Valor global estimado:** R\$ 161.622,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais). **Data da assinatura:** 16/11/2025.

Protocolo 581920

Agência Goiana de Habitação – AGEHAB

**EXTRATO DO COMUNICADO 008/2025
EDITAL 022/2025 -AGEHAB**

A Agência Goiana de Habitação S/A - AGEHAB, torna público aos interessados a divulgação da **LISTA FINAL DOS CANDIDATOS CLASSIFICADOS**, referente ao **EDITAL 022/2025 - AGEHAB** que trata do procedimento e das regras para inscrição, para fins de pré-seleção, de candidatos ao sorteio de 34 (trinta e quatro) unidades habitacionais de interesse social no município de Rubiataba - GO.

CNPJ nº 04.583.057/0001-11

NIRE nº 52300008719

**ATA DA REUNIÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA DA AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. -
GOIASGÁS, REALIZADA EM 12.11.2025, LAVRADA NA FORMA DE SUMÁRIO**

- 1. DATA, HORA E LOCAL:** Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às 08:00 horas, realizou-se a reunião da Diretoria Executiva da Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, por videoconferência, via plataforma Zoom.
- 2. QUORUM:** Presença do Diretor Presidente, do Diretor Administrativo e Financeiro, do Diretor Técnico e Comercial, e da Secretária da Reunião.
- 3. MESA:** **Diretor Presidente:** Erik Alencar de Figueiredo;
Diretor Administrativo e Financeiro: André Gustavo Lins de Macêdo;
Diretor Técnico e Comercial: André Gustavo Lins de Macêdo; e
Secretária da Reunião: Joyce Lara Martins de Sousa Pereira (Secretária Geral).
- 4. ORDEM DO DIA:**

4.1 Autorização para **assinatura do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial e outras avenças**, firmado com a Locadora Nilda Alves Ferreira Maia, referente à sala comercial nº 1906, do Condomínio Metropolitan Business e Lifestyle – Torre Tokyo.

5. DELIBERAÇÃO TOMADA PELA UNANIMIDADE DOS DIRETORES DA COMPANHIA:

5.1 A Diretoria Executiva da GOIASGÁS, autoriza o Diretor Presidente, Erik Alencar de Figueiredo, e o Diretor Administrativo Financeiro / Diretor Técnico Comercial, André Gustavo

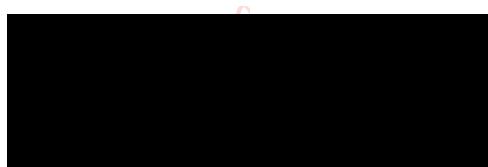
Lins de Macêdo, assinarem o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação não residencial e outras avenças, firmado entre a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A e a Locadora Nilda Alves Ferreira Maia, que tem como objeto a prorrogação do prazo contratual, atualização do valor mensal e adequação à LGPD.

6. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a considerar, os diretores encerraram a reunião, da qual se lavrou esta ata que, após lida e aprovada, foi assinada por todos os membros presentes.

Goiânia, 12 de novembro de 2025.



Erik Alencar de Figueiredo
Diretor Presidente



André Gustavo Lins de Macêdo
Diretor Administrativo e Financeiro
Diretor Técnico e Comercial



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Secretária da Reunião

Recife/PE, 17 de outubro de 2025.

À AGÊNCIA GOIANA DE GÁS CANALIZADO S.A. – GOIASGÁS

DIREITO ADMINISTRATIVO. DIREITO CIVIL. LEI DO INQUILINATO.
CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL. EMPRESA ESTATAL COMO
LOCATÁRIA. POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÕES SUCESSIVAS DE
CONTRATO

Prezados Senhores,

1. CONSULTA.

Formula a Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – GOIASGÁS (“GOIASGÁS” ou “Consulente”) consulta acerca da legalidade da prorrogação do Contrato de Locação da sala 1906, sede da GOIASGÁS, mediante Termo aditivo, sem a necessidade de firmar um novo Contrato.

Segundo informações da conselente, a Companhia sinalizou seu interesse em renovar o contrato, o locatário atualizou o valor do aluguel e foi feita uma pesquisa de preços que constatou que a proposta está compatível com o mercado.

O contrato de locação vigorou inicialmente por 60 (sessenta meses), de 16/11/2017 a 15/11/2022, tendo seu 1º termo aditivo prorrogado sua vigência por 36 (trinta e seis) meses, de 16/11/2022 a 15/11/2025.

No 2º termo aditivo pretendido, almeja-se prorrogar a vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, de 16/11/2025 a 15/11/2027.

É o que importa relatar.

2. FUNDAMENTAÇÃO.

De pronto, já se esclareça que estamos de um contrato tipicamente privado:

"Nos contratos de locação da Administração Pública, aplicam-se as disposições da Lei do Inquilinato, não havendo ilicitude no pagamento de multa por parte da Administração quando, na condição de locatária, romper o contato antes do prazo pactuado" (TCU, Acórdão 2337/2012 - Segunda Câmara)

"(...) O negócio jurídico ora sob exame, locação de imóvel, é tipicamente de direito privado e, portanto, o fato de o Locatário ser a Administração Pública não basta para que prepondere os ditames específicos de direito público em detrimento das normas de direito privado" (STJ, REsp 685.717/RO, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 04/02/2010, DJe 01/03/2010)

Na sequência, diga-se que, em casos como o presente, é possível que a Administração Pública celebre prorrogações sucessivas do contrato de locação do imóvel em que ela figura como locatária:

"Não há óbice a prorrogações sucessivas de contrato de locação em que a Administração seja locatária, desde que sejam formalizadas, periódicas e justificadas no interesse público e na vantajosidade da proposta" (TCU, Acórdão 1127/2009 – Plenário)

"A vigência do contrato de locação de imóveis, no qual a Administração Pública é locatária, rege-se pelo art. 51 da lei 8.245, de 1991, não estando sujeita ao limite máximo de sessenta meses, estipulado pelo inciso II do art. 57, da lei 8.666, de 1993" (Orientação Normativa da AGU nº 06/2009)

Na justificativa para a renovação do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall – Torre Tokyo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a consultente alegou que a renovação do Contrato de Locação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades da Companhia no endereço já consolidado como sede da GOIASGÁS. A empresa está instalada neste endereço desde 2017 e não possui nenhuma queixa em relação à localização e estrutura da sala, esclarecendo ainda que “*a mudança de endereço é um processo oneroso que implica em custos diretos e indiretos significativos, incluindo reforma da sala desocupada, interrupção de atividades, transporte de bens, reforma da sala locada, adaptação de layout etc.*”.

Assim, ante ao exposto, **opinamos peça legalidade da prorrogação do Contrato de Locação da sala 1906, sede da GOIASGÁS, mediante Termo**

aditivo, sem a necessidade de firmar um novo Contrato.

3. CONCLUSÃO.

Ante todo o exposto, com base nas disposições contidas no artigo 27, § 3º da Lei nº 13.303/2016, **opinamos pela possibilidade da renovação do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall – Torre Tokyo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.**

As opiniões expressas neste documento foram emitidas considerando as informações fornecidas pelo consulente, com base na legislação brasileira vigente e na jurisprudência atualizada até esta data.

Com efeito, pontua-se que o presente parecer não se reveste de caráter definitivo, uma vez que, diante da posse de novos fatos e/ou documentos, nos inclinamos pela necessidade de outra manifestação mais aprofundada sobre o caso.

Por fim, insta salientar que à luz da legislação e do entendimento jurisprudencial incumbe a esta assessoria prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar nos aspectos relativos à conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito da estatal consulente, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Sendo o que cumpria momentaneamente expor, fica-se ao inteiro dispor para esclarecer quaisquer questionamentos adicionais ou discutir algumas das considerações efetuadas.

É o parecer. S.M.J.

ALDEM
JOHNSTON
BARBOSA ARAUJO

Assinado de forma digital por
ALDEM JOHNSTON BARBOSA
ARAUJO
Dados: 2025.10.17 15:04:36
-03'00'

MELLO PIMENTEL ADVOCACIA

(ALDEM JOHNSTON B. ARAÚJO – OAB/PE Nº 21.656
REVISADO POR EDNALDO FERREIRA – OAB/PE Nº 43.466)

JOYCE

De: giulianoeuro@terra.com.br
Enviado em: quarta-feira, 8 de outubro de 2025 07:50
Para: 'JOYCE'
Cc: viviane@goiasgas.com.br
Assunto: RES: Contrato de Locação - Renovação

Prezado cliente

Bom dia

A proposta ora apresentada é compatível com a realidade do mercado, observa os princípios da boa-fé, e busca manter o equilíbrio contratual necessário à preservação do vínculo entre as partes.

Estamos partido para uma renovação de um Contrato, não se tratando de correção de valores pelos índices utilizados, que não refletem a valorização de empreendimentos na região do Jardim Goiás. Para simples comparação, o valor do m² que me 2020 era vendido em R\$ 7.000,00/m² passou para um patamar de R\$ 14.000,00/m², isto pode ser pesquisado em qualquer site de Venda de Imóveis no Jardim Goiás e na administração dos edifícios comerciais da região.

Estando de acordo, daremos sequência na minuta de renovação.

Atenciosamente

De: JOYCE <joyce@goiasgas.com.br>
Enviada em: sexta-feira, 3 de outubro de 2025 08:37
Para: 'Giuliano Tera Imobiliária' <giulianoeuro@terra.com.br>
Cc: viviane@goiasgas.com.br
Assunto: RES: Contrato de Locação - Renovação

Bom dia, Giuliano!

Segue a Carta nº 85/2025-GOIASGÁS, em resposta ao e-mail anterior.

Permanecemos à disposição!

Atenciosamente,



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Departamento Administrativo e Financeiro
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás
E-mail: joyce@goiasgas.com.br
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99980-5404

Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.

De: Giuliano Tera Imobiliária <giulianoeuro@terra.com.br>

Enviada em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 08:35

Para: 'JOYCE' <joyce@goiasgas.com.br>

Cc: viviane@goiasgas.com.br

Assunto: RES: Contrato de Locação - Renovação

Prezado Cliente

Bom dia

Cliente concorda com renovação do contrato. Fomos autorizados a renovar pelo valor de R\$ 6.570,00 mensais.

Estando de acordo providenciaremos a minuta para renovação.

Atenciosamente



GIULIANO

- (62) 99968-1500
- giulianoeuro@terra.com.br
- www.teraconsultoriaimobiliaria.com.br
- Av. Jamel Cecilio, 2690,
Metropolitan Tokyo, Sala 1901
- @teraimobiliaria



De: JOYCE <joyce@goiasgas.com.br>

Enviada em: terça-feira, 16 de setembro de 2025 11:39

Para: 'Giuliano - Tera Imobiliária ' <giulianoeuro@terra.com.br>

Cc: viviane@goiasgas.com.br

Assunto: Contrato de Locação - Renovação

Prezado Giuliano,

Bom dia! Segue a Carta nº 82/2025 – GOIASGÁS, manifestando o interesse em renovar o Contrato de Locação da sala 1906.

Estamos à disposição para eventuais esclarecimentos!

Atenciosamente,



Joyce Lara Martins de Sousa Pereira
Departamento Administrativo e Financeiro
Agência Goiana de Gás Canalizado S.A. – Goiasgás
E-mail: joyce@goiasgas.com.br
Tel.: (62) 3213-1566 ; (62) 99980-5404

Este e-mail, incluindo seus anexos, poderão conter dados pessoais e/ou informações confidenciais ou privilegiadas, sendo seu sigilo protegido por lei. Se você não é o destinatário ou pessoa autorizada para recebê-lo, informamos que o seu uso, divulgação, cópia ou arquivamento são proibidos. Caso tenha recebido este e-mail por engano, por favor informe imediatamente e em seguida delete o seu conteúdo.

Goiânia, 03 de outubro de 2025.

GOIASGÁS – 085/2025

A

Tera Imobiliária

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo – Sala 1901.

Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP. 74.810-100

A/C: Sr. Giuliano do Carmo Poças

Assunto: Renovação contratual

Prezado Senhor,

Em atenção ao e-mail encaminhado no dia 30/09/2025, referente à proposta de renovação contratual pelo valor mensal de R\$ 6.570,00 (seis mil, quinhentos e setenta reais), correspondente a um reajuste de 41% em relação ao valor atual, a Agência Goiana de Gás Canalizado S/A – GOIASGÁS tem a expor:

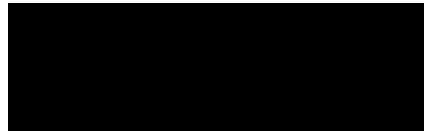
- i. O índice de reajuste contratual pactuado entre as partes desde 2017, é o IGPM/FGV, cuja variação acumulada nos últimos 12 meses foi de 2,83%.
- ii. A variação do IPCA/IBGE, principal indicador da inflação nacional, acumulada no mesmo período, foi de 5,13%;
- iii. Ressaltamos que, ao longo dos anos de vigência contratual a Companhia sempre cumpriu integralmente suas obrigações, mantendo o aluguel, condomínio e IPTU rigorosamente em dia, o seguro do imóvel é renovado anualmente e mantemos todos os reparos preventivos para garantir que o imóvel esteja em perfeitas condições. Além disso, realizamos diversas benfeitorias (móveis planejados, gesso, iluminação, divisórias etc.), que valorizam o patrimônio do proprietário.

Diante desses aspectos e considerando a sólida relação construída entre as partes, entendemos que o percentual proposto de 41% se mostra desproporcional frente aos índices oficiais. Como alternativa justa e equilibrada, propomos a aplicação de um reajuste de **20%**, o que corresponderia ao valor mensal de R\$ 5.575,00 (cinco mil, quinhentos e setenta e cinco reais).

Estamos convictos de que esta proposta representa uma solução razoável para ambas as partes, preservando o bom relacionamento e garantindo a continuidade desta parceria sólida.

Aguardamos seu retorno e permanecemos à disposição para possíveis tratativas.

Atenciosamente,



Viviane Vieira de Souza

Gerente Financeira

CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEDE GOIASGÁS

IMÓVEL	ENDEREÇO	METRAGEM (m ²)	ALUGUEL	CONDOMÍNIO	IPTU	PREÇO/ m ²	m ² Aluguel	VIGÊNCIA	CONTATO
Atual	Metropolitan Mall	70	R\$ 4.646,08	R\$ 813,96	R\$ 4.205,06	138,07	66,37	16/11/2022 a 15/11/2025	Tera Imobiliária - Giuliano
Proposta	Metropolitan Mall	70	R\$ 6.570,00	R\$ 813,96	R\$ 4.667,62	172,17	93,86	16/11/2025 a 15/11/2027	Tera Imobiliária - Giuliano

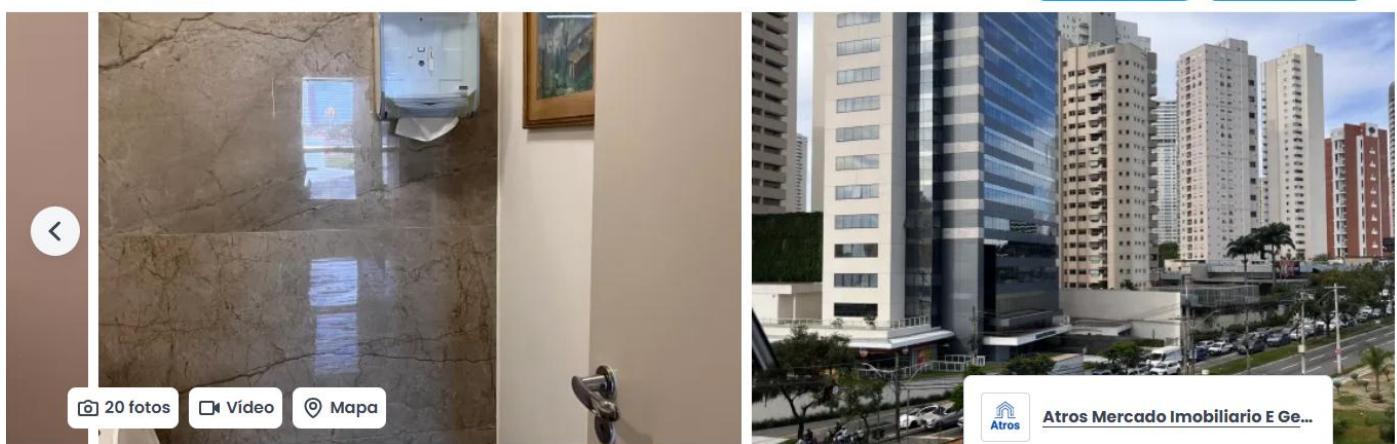
COTAÇÕES 2025 - SALAS COMERCIAIS

IMÓVEL	ENDEREÇO	METRAGEM (M2)	ALUGUEL	CONDOMÍNIO	IPTU	PREÇO/ m ²	m ² Aluguel	LINK	CONTATO	ANÚNCIO
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100	48	R\$ 6.300,00	R\$ 520,00	R\$ 2.640,00	197,08	131,25	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-48m2-aluguel-RS6300-id-2811494821/?source=ranking%2Crp	Atros Mercado Imobiliario E Gestao De Propriedades Ltda	Anúncio 1
Ed. Office Flamboyant	Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310 - Jardim Goiás - Goiânia/GO	32	R\$ 2.300,00	R\$ 870,00	R\$ 1.812,00	155,69	71,88	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-32m2-aluguel-RS2300-id-2818970140/?source=ranking%2Crp	Capitólio Imóveis	Anúncio 2
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100	51	R\$ 5.500,00	R\$ 570,00	R\$ 2.880,00	175,49	107,84	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-51m2-aluguel-RS5500-id-2818606415/?source=ranking%2Crp	Tera Consultoria Imobiliária	Anúncio 3
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-101	155	R\$ 20.000,00	R\$ 1.410,00	R\$ 7.560,00	186,90	129,03	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-155m2-aluguel-RS20000-id-280948862/?source=ranking%2Crp	Cir Imobiliária	Anúncio 4
Flamboyant Park Business	R. 14 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180	142	R\$ 14.500,00	R\$ 1.980,00	R\$ 6.000,00	158,31	102,11	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-142m2-aluguel-RS14500-id-2775662854/?source=ranking%2Crp	Federal Empreendimentos Imobiliários	Anúncio 5
Ed. Trend Office	R. 72, 325 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480	45	R\$ 2.990,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00	109,11	66,44	https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/comercio-e-industria/sala-para-locacao-no-edificio-trend-office-no-jardim-goias-goiania-go-1429790422?lis=listing_1120	Home Gyn Imóveis	Anúncio 6

Todas as despesas

Só aluguel

Média M2 - Metropolitan Mall	186,49	122,71
Média M2 - Jardim Goiás	163,76	101,43



20 fotos

Vídeo

Mapa

Aluguel / GO / Salas Comerciais para alugar em Goiânia / Jardim Goiás / Avenida Deputado Jamel Cecílio

Destaque Para alugar

Mapa



Atros Mercado Imobiliário E Ge...

Nenhuma classificação

5 imóveis cadastrados

Valores

[Análise de preço](#)

Aluguel

R\$ 6.300/mês

Condomínio

R\$ 520/mês

IPTU

R\$ 220

Valor total

R\$ 6.820

Características

48 m²

1 banheiro

1 vaga

4 andar

Localização

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO



Sala Comercial e 1 banheiro para Alugar, 48 m² por R\$ 6.300/Mês

(Código do anunciante: BCK03L | Código no Viva Real: 2811494821)

Endereço: Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 – Jardim Goiás, Goiânia

Edifício: Metropolitan Tokyo

Aluguel: R\$ 6.300,00

Condomínio: R\$ 520,00

IPTU: R\$ 220,00

Descrição do Imóvel:

Localizada no 4º andar do sofisticado Edifício Metropolitan Tokyo, esta sala comercial entrega uma experiência completa para quem busca um espaço profissional moderno, com excelente infraestrutura e uma vista deslumbrante para o Shopping Flamboyant.

Ambientes bem iluminados naturalmente, com amplas janelas que favorecem a entrada de luz e proporcionam conforto visual. O acabamento é de alto padrão, com piso em porcelanato, forro de gesso e iluminação embutida.

Já equipada com 3 aparelhos de ar-condicionado split, a sala oferece climatização pronta para uso, além de banheiro individual e 1 vaga de garagem rotativa no próprio edifício.

Diferenciais do Condomínio:

- Hall de entrada imponente com pé-direito duplo
- Portaria 24 horas com controle de acesso rigoroso
- Estacionamento rotativo para clientes e visitantes
- Ambientes comuns climatizados e com design contemporâneo
- Excelente localização, a poucos metros do Shopping Flamboyant, bares, restaurantes, hotéis e bancos

Ideal para:

Advogados, consultores, arquitetos, contadores, startups e pequenas empresas que desejam transmitir profissionalismo, modernidade e credibilidade aos seus clientes.

Agende sua visita e conheça pessoalmente esse espaço que valoriza sua marca e entrega estrutura de excelência.

📞 – Atros Gestão de Propriedades

WhatsApp:

CRECI 27.797





4 fotos

Vídeo

Mapa



Tera Consultoria Imobiliária
Creci: 23141-J-GO

Valores

Aluguel

R\$ 5.500/mês

Condomínio

R\$ 570/mês

IPTU

R\$ 240

Valor total

R\$ 6.070

Análise de preço

Características

51 m²

2 banheiros

1 vaga

Localização

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO



Sala Comercial e 2 banheiros para Alugar, 51 m² por R\$ 5.500/Mês

(Código do anunciante: 321_1-666976 | Código no Viva Real: 2818606415)

Sala Comercial no Metropolitan para locação;

Sala pronta para uso;

Melhor edifício comercial de Goiânia, com toda infra estrutura e sofisticação que sua empresa merece; Localizado em frente ao Shopping Flamboyant, possui mall com 25 lojas no térreo;

Lobby com pé direito triplo, imponente Port-cochère, serviço de manobristas, centro de convenções, 4 salas de reunião VIP, auditório, sistema de segurança, elevadores de ultima geração e Heliponto;

Agende sua vista!!!

vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goiás-bairros-goiânia-com-garagem-155m2-aluguel-R\$20000-id-2809488862/?source=ranking%2Crp

Goiás Governo Financeiro Certidões - Empresas Certidões - Consel... Notícias Cursos LGPD TGBC Cebgás Gás do Pará

VivaReal Alugar Comprar Lançamentos Anunciar Criar conta Entrar

CIR IMOBILIÁRIA REMOTA

27 fotos Mapa

Aluguel / GO / Salas Comerciais para alugar em Goiânia / Jardim Goiás / Avenida Deputado Jamel Cecílio

Valores

Aluguel R\$ 20.000/mês	Condomínio R\$ 1.410/mês	IPTU R\$ 630	Valor total R\$ 21.410
---------------------------	-----------------------------	-----------------	---------------------------

Análise de preço

Características

- 155 m²
- 4 banheiros
- 3 vagas
- 21 andar
- Mobiliado
- Elevador
- ✓ Ar-condicionado
- Escritório
- ✓ Interfone
- ✓ Copia
- ✓ Porcelanato

Localização

Avenida Deputado Jamel Cecílio, 2691 – Jardim Goiás, Goiânia – GO
16°42'10.8"S 49°14'33.4"W
Ver mapa ampliado

Sala Comercial e 4 banheiros para Alugar, 155 m² por R\$ 20.000/Mês

(Código do anunciante: SA0031 | Código no Viva Real: 2809488862)

Sala para alugar, 155 m² por R\$ 20.000/mês - Jardim Goiás - Goiânia/GO

OPORTUNIDADE! Para quem estava na fila de espera para alugar uma sala comercial de 155m², mobiliada, no endereço mais desejado de Goiânia, Torre Tokyo, Metropolitan, Jardim Goiás. Agende sua visita e conheça essa linda sala. -

go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/comercio-e-industria/sala-para-locacao-no-edificio-trend-office-no-jardim-goiás-goiânia-go-1429790422?is=listng_1120

Goiás > Grande Goiânia e Anápolis > Comércio e indústria > Região Sul > Jardim Goiás

19/08 às 08:39 | [Heart](#) [Share](#)

R\$ 3.300
R\$ 2.990

Aluguel

Condomínio R\$ 480 / mês

IPTU R\$ 120

(62) 3624-1 Exibir telefone

Enviar mensagem

Sala para locação no Edifício Trend Office no Jardim Goiás Goiânia GO.

Código do anúncio: SA0184_UH

Excelente oportunidade para quem busca uma sala comercial em uma privilegiada localização no Jardim Goiás, em Goiânia. Este imóvel de 45 m² está disponível para locação e apresenta diversas comodidades que garantem conforto e praticidade ao seu locatário.

Localizado no Edifício Trend Office, o espaço conta com ar-condicionado, piso em porcelanato, andar alto, elevador, portaria 24 horas e 1 vaga de garagem.

A sala comercial está desocupada e pronta para receber seu novo inquilino. Com uma ótima infraestrutura e localização privilegiada, este imóvel é a opção perfeita para quem busca um espaço moderno e funcional para desenvolver seu negócio.

Saiba mais



Juntos criamos um ambiente mais seguro



PROFISSIONAL
Home Gyn Imóveis

Na OLX desde abril de 2022

Jardim Goiás, Goiânia - GO

Acessar perfil do anunciante

16:57
POR PTB2 30/09/2025

Goiânia, 16 de setembro de 2025.

GOIASGÁS – 082/2025

A

Tera Imobiliária

Av. Deputado Jamel Cecílio, nº 2.690, Torre Tokyo – Sala 1901.

Jardim Goiás, Goiânia – GO, CEP. 74.810-100

A/C: Sr. Giuliano do Carmo Poças

Assunto: Renovação contratual

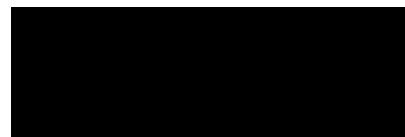
Prezado Senhor,

A Agência Goiana de Gás Canalizado S/A - GOIASGÁS, considerando a proximidade do término do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall - Torre Tokyo, celebrado em 10/10/2017 e prorrogado em 16/11/2022, com vigência até 15/11/2025, manifesta seu interesse em renovar o referido instrumento pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

Caso tenham interesse, gentileza enviar uma proposta com o valor mensal do aluguel e a Certidão de Matrícula atualizada do imóvel.

Certos do nosso bom relacionamento, aguardamos um retorno.

Atenciosamente,



Viviane Vieira de Souza
Gerente Financeira



PROPOSIÇÃO DE AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

DOCUMENTO:	PA.DAF.006.25	DE:	SECRETARIA GERAL
PROCEDIMENTO:	Lei nº 13.303/2016 e RILC	PARA:	DIRETORIA ADMINISTRATIVA FINANCEIRA
POR:	JOYCE PEREIRA	DATA DA EMISSÃO:	16/09/2025
PROJETO:		Renovação do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall – Torre Tokyo	

REV.	ÍNDICE DE REVISÕES - DESCRIÇÃO E FOLHAS ATINGIDAS
0	EMISSÃO ORIGINAL

	REV. 0	REV.1	REV.2	REV.3	REV. 4	REV. 5
DATA:	16/09/2025					
EXECUÇÃO:	Joyce Pereira					
REVISÃO:	Viviane Vieira					
APROVAÇÃO:	André Macêdo					

TÍTULO

Renovação do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall – Torre Tokyo.

OBJETIVO

Renovação do Contrato de Locação da sala 1906, do Ed. Metropolitan Mall – Torre Tokyo, pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses.

JUSTIFICATIVA

A renovação do Contrato de Locação se faz necessária para garantir a continuidade das atividades da Companhia no endereço já consolidado como sede da GOIASGÁS. A empresa está instalada neste endereço desde 2017 e não possui nenhuma queixa em relação à localização e estrutura da sala.

A mudança de endereço é um processo oneroso que implica em custos diretos e indiretos significativos, incluindo reforma da sala desocupada, interrupção de atividades, transporte de bens, reforma da sala locada, adaptação de layout etc.

Em nossa última mudança, por exemplo, além de todos os gastos para entrega do espaço anteriormente ocupado e transporte dos bens, a GOIASGÁS também contratou uma empresa de arquitetura para fazer os seguintes projetos na nova sala:

CRONOGRAMA DE OBRA			
GOIASGÁS - METROPOLITAN SALA 1906 TORRE TOKYO			
ITEM	TAREFA	DATA DE INÍCIO	DATA DE TÉRMINO
1	PROJETO COMBATE À INCÊNDIO	27/11/2017	27/11/2017
2	GESSO	27/11/2017	30/11/2017
3	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	27/11/2017	30/11/2017
4	AR CONDICIONADO	29/11/2017	3/12/2017
5	PROJETO HIDRÁULICO	27/11/2017	27/11/2017
6	ESQUADRIAS	30/11/2017	30/11/2017
7	PINTURA	1/12/2017	4/12/2017
8	INSTALAÇÕES LUMINÁRIAS, ESPELHOS DE TOMADAS E INTERRUPTORES	2/12/2017	2/12/2017
9	LIMPEZA PÓS OBRA	4/12/2017	4/12/2017

Além disso, com o passar dos anos a Companhia fez alguns armários planejados nos banheiros e na copa e outras melhorias na sala, que seriam perdidas caso a GOIASGÁS mude de endereço.

Levando em conta os aspectos supracitados, a GOIASGÁS entrou em contato com o Locatário e manifestou o interesse pela renovação contratual. A Tera Imobiliária, Administradora do aluguel, encaminhou a seguinte proposta:

De: Giuliano Tera Imobiliária <giulianoeuro@terra.com.br>
Enviado em: terça-feira, 30 de setembro de 2025 08:35
Para: 'JOYCE'
Cc: viviane@giasiagás.com.br
Assunto: RES: Contrato de Locação - Renovação

Prezado Cliente
Bom dia

Cliente concorda com renovação do contrato. Fomos autorizados a renovar pelo valor de R\$ 6.570,00 mensais.
Estando de acordo providenciaremos a minuta para renovação.

Atenciosamente



(62) 99968-1500
✉ giulianoeuro@terra.com.br
🌐 www.teraconultoriaimobiliaria.com.br
📍 Av. Jamel Cecilio, 2690,
Metropolitan Tokyo, Sala 1901
📷 @teraimobiliaria



Fizemos uma pesquisa de mercado e constatamos que o preço está coerente com os valores praticados no mercado:

CONTRATO DE LOCAÇÃO - SEDE GOIASGÁS									
IMÓVEL	ENDEREÇO	METRAGEM (m²)	ALUGUEL	CONDOMÍNIO	IPTU	PREÇO/ m²	m² Aluguel	VIGÊNCIA	CONTATO
Atual	Metropolitan Mall	70	R\$ 4.646,08	R\$ 813,96	R\$ 4.205,06	138,07	66,37	16/11/2022 a 15/11/2025	Tera Imobiliária - Giuliano
Proposta	Metropolitan Mall	70	R\$ 6.570,00	R\$ 813,96	R\$ 4.667,62	172,17	93,86	16/11/2025 a 15/11/2027	Tera Imobiliária - Giuliano
COTAÇÕES 2025 - SALAS COMERCIAIS									
IMÓVEL	ENDEREÇO	METRAGEM (m²)	ALUGUEL	CONDOMÍNIO	IPTU	PREÇO/ m²	m² Aluguel	LINK	CONTATO
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecilio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100	48	R\$ 6.300,00	R\$ 520,00	R\$ 2.640,00	197,08	131,25	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-48m2-aluguel-RS6300-id-28149482/ ?source=ranking%2Crp	Atros Mercado Imobiliário E Gestao De Propriedades Ltda
Ed. Office Flamboyant	Avenida Deputado Jamel Cecilio, 3310 - Jardim Goiás - Goiânia/GO	32	R\$ 2.300,00	R\$ 870,00	R\$ 1.812,00	155,69	71,88	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-32m2-aluguel-RS2300-id-281897040/ ?source=ranking%2Crp	Capitólio Imóveis
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecilio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-100	51	R\$ 5.500,00	R\$ 570,00	R\$ 2.880,00	175,49	107,84	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-51m2-aluguel-RS5500-id-281860415/ ?source=ranking%2Crp	Tera Consultoria Imobiliária
Metropolitan Mall - Torre Tokyo	Av. Dep. Jamel Cecilio, 2690 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-101	155	R\$ 20.000,00	R\$ 1.410,00	R\$ 7.560,00	186,90	129,03	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-155m2-aluguel-RS20000-id-277562854/ ?source=ranking%2Crp	Cir Imobiliária
Flamboyant Park Business	R. 14 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74810-180	142	R\$ 14.500,00	R\$ 1.980,00	R\$ 6.000,00	158,31	102,11	https://www.vivareal.com.br/imovel/sala-comercial-jardim-goias-bairros-goiania-com-garagem-142m2-aluguel-RS14500-id-280948862/ ?source=ranking%2Crp	Federal Empreendimentos Imobiliários
Ed. Trend Office	R. 72, 325 - Jardim Goiás, Goiânia - GO, 74805-480	45	R\$ 2.990,00	R\$ 480,00	R\$ 1.440,00	109,11	66,44	https://go.olx.com.br/grande-goiania-e-anapolis/comercio-e-industria/sala-para-locacao-no-edificio-trend-office-no-jardim-goias-goiania-go-1429790422?lis=listng_1120	Home Gyn Imóveis

Todas as despesas	Só aluguel
Média M2 - Metropolitan Mall	186,49
Média M2 - Jardim Goiás	163,76
	101,43

Seguindo a prática da Companhia de zelar pela economicidade de suas contratações, a GOIASGÁS enviou a Carta nº 085/2025 na tentativa de reduzir o índice de reajuste. A imobiliária, por outro lado, manteve o valor proposto.

INFORMAÇÕES GERAIS

- 1) Vigência:** 24 (vinte e quatro) meses;
- 2) Reajuste:** Anual, conforme variação do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses;
- 3) Forma de pagamento:** PIX ou Transferência bancária;
- 4) Valor Global:** R\$ 161.622,00 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e vinte e dois reais).

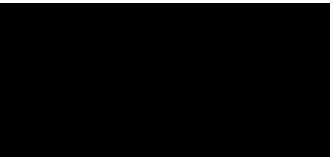
Premissa: A estimativa do valor global do termo aditivo considerou que a variação do IGPM acumulado nos últimos 12 (doze) meses será de 5% ao ano.

1º ano		2º ano	
Ano 1	Mensalidade	Ano 2	Mensalidade
1	R\$ 6.570,00	13	R\$ 6.898,50
2	R\$ 6.570,00	14	R\$ 6.898,50
3	R\$ 6.570,00	15	R\$ 6.898,50
4	R\$ 6.570,00	16	R\$ 6.898,50
5	R\$ 6.570,00	17	R\$ 6.898,50
6	R\$ 6.570,00	18	R\$ 6.898,50
7	R\$ 6.570,00	19	R\$ 6.898,50
8	R\$ 6.570,00	20	R\$ 6.898,50
9	R\$ 6.570,00	21	R\$ 6.898,50
10	R\$ 6.570,00	22	R\$ 6.898,50
11	R\$ 6.570,00	23	R\$ 6.898,50
12	R\$ 6.570,00	24	R\$ 6.898,50
SubTotal	R\$ 78.840,00		R\$ 82.782,00
Total Global		R\$ 161.622,00	

CÓDIGO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da execução do contrato serão custeadas pela seguinte dotação orçamentária:
Anexo II – Despesas Administrativas -> Item 3 – Aluguéis -> **Subitem 3.1 – Imóveis / Escritório Goiasgás.**

Atenciosamente,

EXECUTADO	REVISADO	AUTORIZADO
		
Joyce Lara M. de S. Pereira Secretária Geral	Viviane Vieira de Souza Gerente Financeira	André Gustavo Lins de Macêdo Diretor Administrativo Financeiro Diretor Técnico e Comercial